

A Assembleia Geral Legislativa Resolve

18

Artigo 1.^o Os Empregados Publicos Civis Ecclesiasticos, ou Militares, em quanto assistirem ás Sessões das Assembleas Gerais da Provincia, de que farão membros, ficam isentados de exercer os empregos, que tiverem.

Artigo 2.^o Ficão revogadas as Leys e disposições em contrario.

Sessão da Camara dos Deputados 4 de Outubro de 1830.

José da Costa Carvalho - Presidente.

Luiz Fr. de Paula Cavalcanti Albuq. 3.^o Secretario.

José Joaquim Vieira Couto. 4.^o Secretario.

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]





